



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARÁ

**Prefeitura Municipal de Itaituba**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**LEI MUNICIPAL Nº 2.183/2011**

**“DENOMINA-SE DE RUA ITAÚBA A RUA “H” NO RESIDENCIAL VALE DO PIRACANÃ, BAIRRO DO PIRACANÃ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**VALMIR CLIMACO DE AGUIAR**, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará.

Faço saber que a Câmara Municipal de Itaituba, Estado do Pará, aprovou e Eu sanciono e publico a seguinte Lei;

**Art. 1º** Fica denominado de Rua Itaúba a Rua “H” no Residencial Vale do Piracaná, Bairro do Piracaná.

**Art. 2º** A Prefeitura Municipal de Itaituba, Estado do Pará, através do órgão competente providenciará a colocação da placa com o referido nome e informará aos órgãos competentes da referida denominação, em até 60 dias após a promulgação desta Lei.

**Art. 3º** A denominação com nomes de madeiras da nossa região é uma forma de referência e homenagem a nossa flora.

**Art. 4º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA**, em 03 de agosto de 2.011.

**VALMIR CLIMACO DE AGUIAR**  
Prefeito Municipal

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, a mesma data.

**PAULO CÉZAR DO REGO CORREA**  
Secretário Municipal de Administração